



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

"Acrescenta o artigo 127-A na Resolução nº 03/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES), que trata das datas de realização de Sessões Solenes pela Mesa Diretora."

O **Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 03/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES), passa a vigorar acrescida do artigo 127-A, com a seguinte redação:

Art. 127-A. *Serão Sessões Solenes realizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão:*

- I - Dia Internacional da Mulher, em março;*
- II - Dia do Agricultor, em julho*
- III - Dia do Professor, em outubro;*
- IV- Dia do Servidor Público, em outubro;*
- V - Dia da Bíblia, em dezembro.*

§ 1º Como parte do programa, a Câmara Municipal poderá fazer entrega de Diplomas, Medalhas e Comendas às personalidades que fizerem jus à honraria, ficando condicionada a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

§ 2º O número de homenageados, espécies de honrarias e modo de distribuição será fixado pela Mesa Diretora, observada a disponibilidade de Diplomas, Comendas e Medalhas, podendo ser adotado sorteio entre os membros da Câmara.

§ 3º Caso a sessão solene não seja realizada no mês de que trata o caput deste artigo, a Mesa Diretora poderá realizar o evento em outra data.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 4º O Projeto de Decreto Legislativo contendo todos os nomes indicados pelos Vereadores será encaminhado à Secretaria para sua inclusão na Ordem do Dia, a critério da Presidência.

§ 5º A programação da sessão a que alude o caput deste artigo será elaborada pela Presidência, que poderá designar um Vereador para falar em nome da Câmara, como orador oficial, e um representante dentre os homenageados, podendo ainda ser franqueada a palavra a uma das autoridades que componham a Mesa dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Floriano Médici, em 05 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024